

**Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão**

PROPOSTA DE LEI 5/XIV/1

**Artigo 140.º****Admissões nas forças e serviços de segurança**

Em execução do respetivo Programa, o Governo, através dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área da administração interna e pela área da modernização do Estado e da Administração Pública, aprova um plano plurianual para 2020-2023 de admissões nas forças e serviços de segurança, assegurando o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efetivos.

---

**(Fim Artigo 140.º)**

---





## Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 140.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 140.º

Admissões nas forças e serviços de segurança

Em execução do respetivo Programa, o Governo, através dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área da administração interna, pela área da modernização do Estado e da Administração Pública e pela área da Justiça, aprova um plano plurianual para 2020-2023 de admissões nas forças e serviços de segurança, assegurando o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efetivos.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,





PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª  
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 140.º

Admissões nas forças e serviços de segurança

1 – (corpo do artigo)

2 – (Novo) O plano referido no número anterior tem como referência para 2020 a admissão de 2500 profissionais para as forças e serviços de segurança de acordo com um faseamento a estabelecer pelo Governo, ouvidos os sindicatos e associações representativas dos profissionais do setor.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

António Filipe

Nota justificativa:

As forças e serviços de segurança, e particularmente as de maior dimensão e com maiores responsabilidades no combate à criminalidade em geral e à garantia da segurança e tranquilidade das populações têm vindo, desde há vários anos, a perder efetivos em termos



reais. Para garantir a reposições do número de efetivos existentes há uma década atrás, impõe-se um grande esforço de admissão de novos profissionais nestas forças de segurança. Neste sentido, o PCP considera que, para 2020, se impõe um objetivo exigente de recrutamento que não se traduza do adiamento de uma reposição de efetivos que tem caráter urgente.



## Proposta de Alteração

### PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

### ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 140.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

#### “Artigo 140.º

#### Procedimentos concursais nas forças e serviços de segurança

1 – (atual corpo do artigo)

2 – (Novo) O plano referido no número anterior será implementado pelo Governo, ouvindo os sindicatos e associações representativas dos profissionais, e deverá atingir, no ano de 2020, os seguintes números:

- a) 1500 novos efetivos na PSP;
- b) 1100 novos efetivos na GNR.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,



PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV-1.ª

## ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020

Admissão de 1000 agentes da PSP, de 1000 militares da GNR e de 500 inspetores do SEF

## PROPOSTA DE ADITAMENTO

## "Artigo 140.º

## Admissões nas forças e serviços de segurança

1 – (corpo do artigo).

2 – (novo) O plano referido no número anterior deve ser aprovado pelo Governo até ao final do 1.º trimestre de 2020.

3 – (novo) Ao abrigo do plano referido no número anterior, o Governo admite os seguintes efetivos, durante o ano de 2020:

- a) 1200 efetivos para a PSP;
- b) 1200 efetivos para a GNR;
- c) 100 efetivos para o SEF."

Palácio de S. Bento, 17 de janeiro de 2020

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- A falta de efetivos na PSP, na GNR e no SEF é um facto conhecido do Governo, e também das populações – a escolar, a idosa, os comerciantes – que experimenta na pele a falta efetivos das forças de segurança;
- Neste OE, o Governo anunciou a aprovação de um Plano Plurianual de Admissão de Efetivos para as FSS, através de RCM, sem se comprometer com qualquer data, apenas com a indicação da duração do mesmo (4 anos, entre 2020 e 2023);
- Também a Nota Explicativa não adianta qualquer dado sobre o n.º de efetivos a contratar durante o período de duração do Plano; todavia, o MAI adiantou, em audição recente, que a intenção é admitir 10.000 efetivos durante o período de vigência do Plano – ou seja, 2500 elementos das FSS por ano;
- Os sindicatos e associações socioprofissionais da GNR e PSP alertaram ontem, em comunicado,

serem necessários mais 2300 efetivos nas forças policiais até 2023 para preencher com todo o rigor as necessidades dos seus efetivos, face às reformas e saídas do contingente anuais: em média, 3600 efetivos da PSP vão atingir o limite de idade, ao passo que na GNR são 3.322, nos próximos 3 anos;

- Estas admissões são importantes, particularmente no que à PSP e GNR respeita, para refrescar a média etária dos agentes, que já suplanta os 50 anos, em ambos os casos;
- Deste modo, parece lógico que sejam aquelas forças de segurança a receber o maior número de efetivos.

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV-1.ª

## ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020

Admissão de 1000 agentes da PSP, de 1000 militares da GNR e de 500 inspetores do SEF

## PROPOSTA DE ADITAMENTO

## "Artigo 140.º

## Admissões nas forças e serviços de segurança

1 – (corpo do artigo).

2 – (novo) O plano referido no número anterior deve ser aprovado pelo Governo até ao final do 1.º trimestre de 2020.

3 – (novo) Ao abrigo do plano referido no número anterior, o Governo admite os seguintes efetivos, durante o ano de 2020:

- a) 1200 efetivos para a PSP;
- b) 1200 efetivos para a GNR;
- c) 100 efetivos para o SEF."

Palácio de S. Bento, 17 de janeiro de 2020

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- A falta de efetivos na PSP, na GNR e no SEF é um facto conhecido do Governo, e também das populações – a escolar, a idosa, os comerciantes – que experimenta na pele a falta efetivos das forças de segurança;
- Neste OE, o Governo anunciou a aprovação de um Plano Plurianual de Admissão de Efetivos para as FSS, através de RCM, sem se comprometer com qualquer data, apenas com a indicação da duração do mesmo (4 anos, entre 2020 e 2023);
- Também a Nota Explicativa não adianta qualquer dado sobre o n.º de efetivos a contratar durante o período de duração do Plano; todavia, o MAI adiantou, em audição recente, que a intenção é admitir 10.000 efetivos durante o período de vigência do Plano – ou seja, 2500 elementos das FSS por ano;
- Os sindicatos e associações socioprofissionais da GNR e PSP alertaram ontem, em comunicado,

serem necessários mais 2300 efetivos nas forças policiais até 2023 para preencher com todo o rigor as necessidades dos seus efetivos, face às reformas e saídas do contingente anuais: em média, 3600 efetivos da PSP vão atingir o limite de idade, ao passo que na GNR são 3.322, nos próximos 3 anos;

- Estas admissões são importantes, particularmente no que à PSP e GNR respeita, para refrescar a média etária dos agentes, que já suplanta os 50 anos, em ambos os casos;
- Deste modo, parece lógico que sejam aquelas forças de segurança a receber o maior número de efetivos.